



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 01 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 09/01/2024

PORTARIA Nº 001/2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, designar a servidora efetiva Tatiara Gomes de Almeida para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação realizados pelo Município de Alagoa Nova/PB.

Parágrafo Único. No âmbito da modalidade de licitação pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação na condução dos processos licitatórios:

I – Suzane José da Silva

II – Ednalva Imperiano dos Santos Gomes

Art. 3º O Agente de Contratação deverá observar, no desempenho de suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e publicados pelo Poder Executivo Municipal para o regular andamento dos procedimentos licitatórios.

Art. 4º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada pelos seguintes membros:

I – Tatiara Gomes de Almeida

II - Suzane José da Silva

III – Ednalva Imperiano dos Santos Gomes

§1º A presidência da comissão competirá ao membro indicado no inciso I do artigo anterior.

§2º O(A) Presidente da Comissão de Contratação, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelos demais membros indicados nos incisos do caput do art. 1º, na ordem dos incisos.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 01 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 09/01/2024

Art. 5º Os procedimentos licitatórios e de contratação iniciados anteriormente à vigência da Lei Federal nº 14.133/2021, terão sua tramitação submetida ao regime jurídico da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 ou outra legislação cabível quando da publicação dos avisos de atos convocatórios ou atos de autorização/ratificação, sendo regidas pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório.

Parágrafo Único. Na hipótese em que haja a necessidade de republicação do edital de licitação, para a finalidade de estipulação do regime jurídico do procedimento, será considerada a data da publicação da primeira versão do edital.

Art. 6º As licitações de que trata o art. 5º serão processadas pelos servidores designados como Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos art. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoia Nova - PB, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2024.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Constitucional

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTEs, ELEITOS, APTOS A TOMAR POSSE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições definidas na Lei Municipal nº 577/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os Conselheiros Tutelares Titulares, eleitos no dia 01 de outubro de



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 01 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 09/01/2024

2023, através da escolha popular, para tomar posse no dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Os candidatos titulares eleitos, após terem participado do curso de formação, estabelecido na Lei Municipal 577/2022 e elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova, se encontram aptos a tomarem posse.

Parágrafo único. Os Conselheiros Tutelares titulares aptos a tomar posse em ordem de classificação são os seguintes:

- a. 1º - Maria José dos Santos com 1277 votos;
- b. 2ª - Rita Luana Eduardo com 1275 votos;
- c. 3ª - Adriano de Oliveira com 1200 votos;
- d. 4ª - Johnys da Silva com 1110 votos;
- e. 5ª - Antônio Soares de Melo com 966 votos.

Art. 3º Os candidatos suplentes eleitos, após terem participado do curso de formação, estabelecido na Lei Municipal 577/2022 e elaborado pelo Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Alagoa Nova, se encontram aptos.

Parágrafo único. Os Conselheiros Tutelares suplentes e aptos a tomar posse, quando necessário, também são convocados na ordem de classificação a seguir:

- a. 6ª - Ewerton Lameque Imperiano Pontes de Sousa com 920 votos
- b. 7ª - Vitória Kelly M. da Silva com 896 votos.

Art. 4º Os demais candidatos não estão aptos por não terem participado do curso de formação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alagoa Nova/PB, 09 de janeiro de 2024.

Alisson Galdino da Silva

Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Alagoa Nova – PB